



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00425/2018 do Vereador Rinaldi Digilio (PRB)

"Altera a lei 14.485 de 19 de julho de 2007, para nela incluir no Calendário Oficial de Eventos na Cidade de São Paulo o "Dia Municipal da Doação de Alimentos" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de São Paulo o Dia Municipal da Doação de Alimentos, a ser comemorado anualmente no dia 17 de dezembro.

Art. 2º No Dia Municipal de Doação de Alimentos, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo através da COSAN (Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional), e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, ocorrerá mobilização da sociedade em locais e horários preestabelecidos para a arrecadação de produtos de gênero alimentício.

§ 1º As doações de produtos de gênero alimentício serão destinadas às entidades legalmente constituídas no município, sob a coordenação da COSAN e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

§ 2º Fica proibida a comercialização dos produtos doados e coletadas, bem como sua distribuição direta a instituições e organizações não governamentais que não estiverem devidamente cadastradas.

Art. 3º A respeito do § 2º do art. 2º desta Lei, será aplicada aos servidores municipais as penalidades previstas na Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Parágrafo Único - Os servidores comissionados terão como penalidade sua exoneração, por crime contra a administração pública não podendo trabalhar em serviço público por tempo indeterminado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/08/2018, p. 78

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br .